

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.383 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**PACTUA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
REGIONAL DO PMAE - PROGRAMA MAIS
ACESSO A ESPECIALISTAS, DA REGIÃO
NOROESTE.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução nº 23/CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- a Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);
- a Deliberação CIR-NO nº 4/2025, que pactua a atualização do PAR - PMAE da região Noroeste, de acordo com a Portaria 2.331 de 10 de dezembro de 2024;
- a documentação anexada no processo SEI-080001/007978/2025;
- a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 18/03/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a atualização do Plano de Ação Regional do PMAE - Programa Mais Acesso a Especialistas, da Região Noroeste, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente

ANEXO I				
PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR OCI				
CÓDIGO DA OCI	OCI	QUANTIDADE DE OCIS A SEREM REALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090101001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIA DE CÂNCER DE MAMA	2.200	125,00	R\$ 275.000,00
090101004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	1.100	300,00	R\$ 330.000,00
090101005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	998	100,00	R\$ 99.800,00
090101007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	800	250,00	R\$ 200.000,00
090101008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	800	282,00	R\$ 225.600,00
090101009-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE MAMA - I	1.300	400,00	R\$ 520.000,00
090101010-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE MAMA - II	1.300	400,00	R\$ 520.000,00
090101011-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO - I	1.100	220,00	R\$ 242.000,00
090101012-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO - II	1.100	220,00	R\$ 242.000,00
090501001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	1.000	200,00	R\$ 200.000,00
090501002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	800	200,00	R\$ 160.000,00
090501003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	2.000	160,00	R\$ 320.000,00
090501004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	800	200,00	R\$ 160.000,00
090501005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTAMOLÓGICA	800	250,00	R\$ 200.000,00
090501006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTAMOLÓGICA	500	300,00	R\$ 150.000,00
090501007-8	EXAMES OFTAMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	500	200,00	R\$ 100.000,00
			TOTAL PAR:	R\$ 3.944.400,00
			TOTAL TETO MS:	R\$ 3.944.438,93

Id: 2638214